



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 15/2022/PROEX, de 16 de março de 2022

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital n.º 60/2021/PROEX, divulga o resultado preliminar da seleção de projetos de extensão, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Consta no ANEXO I o resultado preliminar dos projetos que concorreram no âmbito do Edital n.º 60/2021/PROEX.

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 O(A) proponente que teve sua proposta desclassificada em resultado preliminar, poderá interpor recurso, via SIGAA, no período de **17 a 20** de março de 2022, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e meio estabelecido no caput.

2.2 As propostas desclassificadas por não atenderem a alínea “b”, item 2.1, do Edital n.º 60/2021/PROEX, deverão realizar, no pedido de reconsideração via SIGAA, a solicitação de substituição de coordenação da proposta, devendo ser indicado o nome do(a) novo(a) coordenador(a) responsável.

2.2.1 O(A) indicado(a) deve estar de acordo com os requisitos do Edital n.º 60/2021/PROEX, caso contrário, a proposta será desclassificada, não cabendo novo pedido de recurso.

2.3 Não será admitida interposição de recurso referente à nota, no caso de propostas classificadas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

3.2 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

3.3 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.4 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.5 As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

3.6 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.



Emitido em 16/03/2022

EDITAL Nº 16/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 17:07)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2022** e o código de verificação: **b7f80dda89**